

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2020

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Susta a Portaria nº 308, de 13 de julho de 2020, do Ministro de Meio Ambiente, que designa novos membros da Comissão de Ética do Ministério do Meio Ambiente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria nº 308, 13 de julho de 2020, do Ministro do Meio Ambiente, que designa novos membros da Comissão de Ética do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez o Congresso Nacional, nos termos previstos no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, é chamado a controlar atos da Administração Pública que transbordam da sua competência, na justa medida em que ferem o art. 225, da mesma Constituição, muito especialmente no que diz respeito ao dever de defender e preservar o meio ambiente "...para as presentes e futuras gerações".

Para esse efeito, lembramos que durante um período injustificadamente longo o Ministro Ricardo Salles resistiu em formar a Comissão de Ética do Ministério, parecendo-nos seguir uma estratégia de desvalorização do Órgão que justamente poderia adverti-lo pela eventual prática de ações danosas ao meio ambiente.

Não por outra razão houve um reclamo generalizado a partir do então secretário-executivo da Comissão, Marcelo Grossi, que acionou a Controladoria-Geral da União (CGU), a Comissão de Ética da Presidência e o Tribunal de Contas da União (TCU) com a finalidade de promover, pelo Ministro, a reativação o órgão, conforme noticiou o Congresso em Foco do dia 12 de julho do corrente ano.

Finalmente, quando houve por bem nomeá-la, e de acordo com Marcelo Grossi, através do mesmo veículo de comunicação, agora em sua edição do dia 14 de julho, o Ministro o fez de forma a deslegitimar o processo seletivo que estava sendo conduzido pela Comissão em observância a critérios objetivos, isto é, o Ministro houve por bem nomear integrantes em total desconsideração ao edital de recrutamento, preterindo aqueles servidores que haviam preenchido adequadamente os requisitos exigidos.

Tudo isso – mas não apenas isso – concorreu para que o Ministério Público Federal propusesse, contra o Ministro Ricardo Salles, uma ação de improbidade administrativa da lavra de doze procuradores da República.

Portanto, urge seja sustada a Portaria nº 308, de 13 de julho de 2020, do Ministério do Meio Ambiente, bem como suspensos os seus efeitos, uma vez que o escopo original e institucional do Órgão – advertir o Ministro da pasta de eventuais excessos e desvios na condução dos temas que lhe são afeitos – está sendo desconsiderado, o que parece ser precisamente a motivação do Ministro.

Por essas razões, com o objetivo de sustar a referida Portaria nº 308, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada ERIKA KOKAY





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. Erika Kokay)**

Susta a Portaria nº 308, de 13 de julho de 2020, do Ministro de Meio Ambiente, que designa novos membros da Comissão de Ética do Ministério do Meio Ambiente.

Assinaram eletronicamente o documento CD200544129800, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 5 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 6 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)